

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 089 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

### APROVA REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 07548 de 04/12/2006, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho nº 102/2007;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 14/06/2007, eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Física, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, na conformidade dos respectivos **Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII**, que passam a integrar este ato legal.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

João Carlos Gomes  
REITOR

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA**

### **CAPÍTULO I DO CONCEITO E OBJETIVOS**

Art. 1º Considera-se Estágio Curricular as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações reais e simuladas, realizadas em entidades de direito público e privado, na comunidade em geral ou na Universidade Estadual de Ponta Grossa, sob a responsabilidade e coordenação desta instituição.

Art. 2º São objetivos dos Estágios Curriculares:

- I - Permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, visando a uma melhor qualificação do futuro profissional;
- II - Propiciar condições para aquisição de maiores conhecimentos e experiências no campo profissional;
- III - Subsidiar o colegiado do curso com informações que permitam adaptações e reformulações curriculares, quando necessárias;
- IV - Promover a integração entre a Universidade e a comunidade.

### **CAPÍTULO II DA NATUREZA DO ESTÁGIO CURRICULAR**

Art. 3º O Estágio Curricular compreende o Estágio Voluntário, desenvolvido por iniciativa do próprio acadêmico, visando ao enriquecimento de sua formação. Este estágio será desenvolvido como Disciplina de Diversificação ou Aprofundamento, na quarta série do Curso .

### **CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

Art. 4º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, a comunidade em geral, os próprios órgãos da UEPG, bem como projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, desde que apresentem condições para:

- I - Planejamento e execução conjunta das atividades de estágio;
- II - Avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos de campo específico de trabalho;
- III - Vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro de um campo profissional.

- Art. 5º Os Estágios Curriculares, quando realizados em entidades públicas ou privadas, deverão ser precedidos da celebração de Convênio ou Acordo de Cooperação, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de sua realização.
- Art. 6º As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como todas as condições de estágio devem constar em Termo de Compromisso assinado pelo acadêmico estagiário, pela unidade concedente e por representante da UEPG como órgão interveniente.
- Art. 7º Para a realização do estágio a UEPG poderá valer-se dos serviços de agentes de integração públicos ou privados.
- Art. 8º O seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário será providenciado pela UEPG, pela unidade concedente de estágio ou pelo agente de integração.
- Art. 9º São documentos indispensáveis para a realização do estágio:
- I - Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação celebrado entre a unidade concedente de estágio e a UEPG;
  - II - Termo de Compromisso de estágio celebrado entre a unidade concedente e o acadêmico estagiário em que conste o número da apólice de seguro contra acidentes pessoais e o nome da companhia seguradora, com interveniência obrigatória da UEPG.
- Parágrafo único - O registro do estágio nas páginas de "Anotações Gerais" da Carteira de Trabalho e Previdência Social é opcional por parte do acadêmico e da unidade concedente de estágio.

#### **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA**

- Art. 10 A estrutura organizacional dos estágios curriculares será formada pela Pró-Reitoria de Graduação, Setor de Ciências Exatas e Naturais, Colegiado do Curso de Bacharelado em Física, Departamento de Física, Coordenador de Estágio e professores supervisores.
- Art. 11 O Curso de Bacharelado em Física deverá ter um Coordenador de Estágio, escolhido entre os professores que sejam ou tenham sido supervisores.
- § 1º - O Coordenador de Estágio será nomeado por Portaria do Reitor para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer à recondução por uma única vez consecutiva.
  - § 2º - O Coordenador de Estágio fará parte do Colegiado de Bacharelado em Física.

- Art. 12 Compete à Pró-Reitoria de Graduação a supervisão de todas as atividades relacionadas com os Estágios Curriculares.
- Art. 13 Compete ao Setor de Ciências Exatas e Naturais encaminhar à Reitoria, via PROGRAD, a indicação do Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Física.
- Art. 14 Compete ao Colegiado de Curso:
- I - Elaborar o Regulamento de Estágio, ouvido o Departamento;
  - II - Propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Estágio;
  - III - Apoiar e subsidiar o Coordenador de Estágio no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades de estágio;
  - IV - Definir as condições para a realização do Estágio Voluntário.
- Art. 15 Compete ao Departamento:
- I- Emitir parecer quanto à exeqüibilidade do Regulamento de Estágio;
  - II- Indicar os professores que atuarão como supervisores;
  - III- Promover, entre os professores que sejam ou tenham sido supervisores, a eleição do Coordenador de Estágio cujo mandato será de 02 (dois) anos, com direito a uma reeleição;
  - IV- Encaminhar ao Setor de Ciências Exatas e Naturais o nome do Coordenador de Estágio eleito, para a devida designação;
  - V- Encaminhar à PROGRAD o resultado final do rendimento dos estagiários, para fins de registro e controle.
- Art. 16 Compete ao Coordenador de Estágio:
- I - Articular-se com o Colegiado de Curso e Departamento de Física para a organização e desenvolvimento do estágio curricular;
  - II - Propor a celebração de convênios, subvenções e bolsa-auxílio;
  - III - Manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de estágio referente ao Curso de Bacharelado em Física;
  - IV - Estabelecer estratégias para ampliar os campos de estágio;
  - V - Colaborar com o Colegiado de Curso na elaboração do Regulamento de Estágio;
  - VI - Fornecer, quando solicitada, carta de apresentação do estagiário;
  - VII - Promover palestras, seminários, visitas, objetivando esclarecer sobre os programas de estágio;
  - VIII - Organizar e manter atualizada a documentação dos estagiários;
  - IX - Divulgar as vagas para estágio, oferecidas pelas unidades concedentes;
  - X - Promover reuniões com os professores supervisores e supervisores técnicos, sempre que necessário;
  - XI - Proceder, com os professores supervisores, supervisores técnicos e estagiários, a avaliação global do estágio;
  - XII - Ratificar o desligamento do estagiário do campo de estágio, procedido pelo Professor Supervisor;
  - XIII - Encaminhar ao Departamento de Física, o Diário de Classe devidamente preenchido.

## **CAPÍTULO V DO ESTÁGIO CURRICULAR**

### **SEÇÃO I - DA OPERACIONALIZAÇÃO E SUPERVISÃO**

- Art. 17 A duração do estágio curricular não poderá ser inferior a um semestre letivo, cuja carga horária mínima a ser cumprida pelo estagiário será de 204 horas.
- Parágrafo único - Em casos excepcionais e a critério do Colegiado de Curso, o estágio poderá ser desenvolvido de forma concentrada, respeitando-se a carga horária prevista para o estágio.
- Art. 18 A supervisão de estágio deve ser entendida como orientação fornecida ao acadêmico no decorrer do estágio, por docente da UEPG e por profissionais do campo de estágio, de forma a proporcionar ao estagiário o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.
- Art. 19 A supervisão do estágio curricular será considerada como atividade de ensino, na forma de Disciplina de Diversificação ou Aprofundamento da quarta série do Curso, e será computada ao Professor Supervisor como 0,5 hora-aula por acadêmico estagiário por ano, conforme a Política Docente da UEPG.
- Art. 20 A supervisão do estágio do Curso de Bacharelado em Física dar-se-á na modalidade de supervisão indireta através do acompanhamento feito pelo Professor Supervisor por meio de relatórios, reuniões e contatos com o profissional responsável pelo estagiário.
- Art. 21 No estágio de supervisão indireta, será obrigatória a presença de profissional qualificado, designado pela unidade concedente de estágio como Supervisor Técnico, que será responsável pela supervisão direta do estagiário.
- Art. 22 Compete ao Professor Supervisor:
- I - Informar ao estagiário sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do estágio;
  - II - Orientar, acompanhar e avaliar o estagiário durante o desenvolvimento do estágio curricular;
  - III - Comparecer, quando convocado, às reuniões e demais promoções de interesse do estágio;
  - IV - Encaminhar ao Coordenador de Estágio os documentos dos estagiários, dentre os quais: plano de estágio (anexo I), controle de frequência (anexo II), ficha de avaliação (anexo III), relatório de atividades (anexo IV) e ficha cadastral da unidade concedente do estágio (anexo V);

- V - Orientar o estagiário na elaboração do seu plano de estágio, acompanhando sua execução;
- VI - Receber e analisar o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos estagiários;
- VII - Consultar, quando necessário, o Coordenador de Estágio sobre o desligamento do estagiário;
- VIII - Proceder o desligamento do acadêmico do campo de estágio quando se fizer necessário;
- IX - Proceder a avaliação do estagiário e do estágio como um todo;
- X - Solicitar reuniões com o Coordenador de Estágio ou com os supervisores técnicos, quando se fizerem necessárias

Art. 23 Compete ao Supervisor Técnico indicado pela unidade concedente de estágio:

- I - Orientar e acompanhar as atividades do estagiário, previstas no plano de estágio;
- II - Avaliar o desempenho do estagiário;
- III - Comparecer às reuniões e demais promoções de interesse do estágio, quando para isso for convidado;
- IV - Solicitar, ao Professor Supervisor, o desligamento do acadêmico do campo de estágio, quando se fizer necessário;
- V - Prestar informações adicionais ao Coordenador de Estágio, quando solicitadas;
- VI - Manter contato com o Coordenador de Estágio e/ou com o Professor Supervisor, quando necessário.

Art. 24 Compete ao Estagiário:

- I - Informar-se e cumprir as normas e regulamentos do estágio;
- II - Definir, com o Professor Supervisor, o período, o campo e as condições para o cumprimento do seu estágio;
- III - Elaborar o plano de estágio com o Professor Supervisor e com o Supervisor Técnico;
- IV - Cumprir o plano de estágio que foi estabelecido em conjunto com o Professor Supervisor e com o Supervisor Técnico;
- V - Firmar o termo de compromisso de estágio com a unidade concedente;
- VI - Apresentar, em data determinada, relatórios ao Professor Supervisor;
- VII - Apresentar, ao final de cada mês, controle de frequência devidamente assinada pelo Supervisor Técnico ao Professor Supervisor;
- VIII - Respeitar o sigilo da unidade concedente do estágio e obedecer às normas por ela estabelecidas;
- IX - Apresentar oralmente, após a conclusão do estágio, seminário relativo às atividades realizadas.

## SEÇÃO II - DA AVALIAÇÃO

- Art. 25 A aprovação na disciplina de estágio exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- Art. 26 Será considerado aprovado o acadêmico que:
- I - Obter a nota mínima, a qual será obtida através da ficha de avaliação (anexo III) devidamente preenchida pelo Supervisor Técnico (grupos I e II), pelo Professor Supervisor (anexo VI) e pela apresentação oral do seu relatório (anexo VII);
  - II - Cumprir a carga horária mínima de 204 (duzentos e quatro) horas de estágio;
  - III - Apresentar os documentos referentes ao estágio (plano de estágio, relatório de atividades, controles de frequência).
- § 1º - A nota final (NF) do estágio a ser encaminhada à PROGRAD, ao final do semestre letivo, será calculada pela seguinte fórmula:
- $$NF = (4N_{st} + 3N_r + 3N_{se})/10$$
- Onde :  $N_{st}$  = nota do Supervisor Técnico  
 $N_r$  = nota obtida na avaliação do relatório escrito  
 $N_s$  = nota obtida na avaliação oral
- § 2º - Não se aplicam ao estágio as normas referentes a Exame Final e Plano de Acompanhamento de Estudos.
- Art. 27 O controle de frequência e aproveitamento das disciplinas de estágio será efetuado em Diário de Classe próprio.

## CAPÍTULO VI DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

- Art. 28 O estágio voluntário pode ser realizado por acadêmicos regularmente matriculados desde que não cause prejuízo às atividades regulares do Curso.
- Art. 29 A realização de estágio voluntário, por acadêmicos do Curso de Bacharelado em Física da UEPG, dar-se-á com a ciência do Coordenador de Estágio do Curso e, na falta deste, do Coordenador do Curso.
- Art. 30 As atividades previstas para o estágio voluntário deverão estar relacionadas à especificidade do Curso de Bacharelado em Física, de forma a garantir o aprimoramento da formação acadêmica e profissional.
- Art. 31 A critério do Colegiado do Curso de Bacharelado em Física, o estágio voluntário poderá ser aproveitado como atividade extracurricular.

Art. 32 É vedada ao acadêmico a realização de estágios voluntários concomitantes.

Art. 33 Caberá à unidade concedente de estágio:  
I - designar um orientador de estágio para acompanhar o estagiário em suas atividades;  
II - fornecer, ao final do estágio, declaração comprobatória de sua realização onde deverão constar, entre outros dados, nome do estagiário, período de realização, total de horas cumpridas, local e nome do responsável pelo estágio realizado.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 34 Os estágios curriculares e voluntários poderão ser remunerados pela unidade concedente, sem prejuízo de sua finalidade acadêmica.

Art. 35 A realização de estágios no exterior obedecerá regulamentos próprios, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos o Colegiado de Curso e o Coordenador de Estágios do Curso de Bacharelado em Física.

Art. 37 O presente Regulamento Geral entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrários.



## **ANEXO I do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Física**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**Colegiado de Curso de Bacharelado em Física**  
Coordenação de Estágio

### **MODELO DE PLANO DE ESTÁGIO**

#### **1. Dados de identificação do estagiário e do campo de estágio.**

- 1.1. Nome do estagiário e nº. do seu registro acadêmico.
- 1.2. Endereço eletrônico do estagiário.
- 1.3. Ano letivo e série a que pertence.
- 1.4. Nome da empresa.
- 1.5. Endereço completo da empresa / telefone.
- 1.6. Ramo de atividade.
- 1.7. Área do estágio.

#### **2. Período de execução.**

- 2.1. Tempo de duração do estágio.
- 2.2. Data de início.
- 2.3. Data de término.

#### **3. Objetivos do estágio.**

- 3.1. Proporcionar participações em situações reais de vida e trabalho em seu meio.
- 3.2. Oportunizar a aquisição de maiores conhecimentos no campo profissional.
- 3.3. Contribuir para a aplicação na prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na Universidade.

#### **4. Descrição das atividades previstas.**

#### **5. Cronograma de Execução.**

#### **6. Supervisão do estágio.**

- 6.1. Nome e cargo do Supervisor Técnico do estágio.
- 6.2. Assinatura do Supervisor Técnico e carimbo de CNPJ da empresa.
- 6.3. Endereço eletrônico do Supervisor Técnico.

#### **7. Assinatura do Professor Supervisor e do estágio.**

**ANEXO II do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Física**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**Colegiado de Curso de Bacharelado em Física**  
Coordenação de Estágio

**MODELO DE FICHA DE CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA**

Mês/Ano letivo : \_\_\_\_\_

Acadêmico (a): \_\_\_\_\_ R.A.: \_\_\_\_\_

<b>Planilha de demonstração de horas diárias de estágio</b>															
xx	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
xx															
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
														Total de horas cumpridas:	

\_\_\_\_\_  
Acadêmico

\_\_\_\_\_  
Supervisor Técnico

\_\_\_\_\_  
Professor Supervisor

Obs.: 1ª- É necessário o carimbo de identificação da empresa  
2ª- Somente números inteiros devem ser utilizados para o cálculo da carga horária.

**ANEXO III do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Física**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**Colegiado de Curso de Bacharelado em Física**  
Coordenação de Estágio

**MODELO DE CARTA DE ENCAMINHAMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO**

Local e data

Prezado(s) Senhor(es)

REF: Estágio Supervisionado do(a) Acadêmico(a)

Anexo à presente, estamos enviando a *Ficha de Avaliação* do(a) acadêmico(a) em epígrafe, o(a) qual desenvolveu as atividades referentes ao Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Física sob a supervisão de Vossa Senhoria.

Assim sendo, solicitamos o preenchimento da mesma, marcando com X na nota que for atribuída a cada um dos quesitos, bem como identificar a Empresa concedente do estágio através de carimbo e assinatura no local apropriado. Solicitamos também a entrega da *Ficha de Avaliação* em envelope devidamente lacrado para que não ocorra violação de suas informações.

Em razão dos prazos que são exigidos dos Professores Supervisores para a entrega das respectivas notas dos(as) acadêmicos(as), rogamos de Vossa Senhoria a devolução da *Ficha de Avaliação*, devidamente preenchida até o dia \_\_\_\_\_.

Queremos, ainda nesta ocasião, apresentar nossos agradecimentos pela oportunidade oferecida ao(a) nosso(a) acadêmico(a), e renovar nossa solicitação de vagas para o Estágio Supervisionado nos próximos períodos.

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA					
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS					
Colegiado de Curso de Bacharelado em Física					
Coordenação de Estágios					
Acadêmico:			R.A:		
GRUPOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITOS				
<b>GRUPO I</b> (Aspectos Profissionalizantes)	<b>0,2</b>	<b>0,4</b>	<b>0,6</b>	<b>0,8</b>	<b>1,0</b>
<b>Qualidade do Trabalho</b>					
<b>Engenhosidade</b>					
<b>Domínio dos Conhecimentos</b>					
<b>Cumprimento da Obrigação</b>					
<b>Espírito Inquisitivo</b>					
<b>Iniciativa</b>					
<b>SUBTOTAIIS:</b>					
<b>TOTAL:</b>					
<b>GRUPO II</b> (Aspectos Humanos)	<b>0,2</b>	<b>0,4</b>	<b>0,6</b>	<b>0,8</b>	<b>1,0</b>
<b>Disciplina</b>					
<b>Sociabilidade</b>					
<b>Cooperação</b>					
<b>Senso de Responsabilidade</b>					
<b>SUBTOTAIIS:</b>					
<b>TOTAL:</b>					
<b>NOTA FINAL:</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>Assinatura do Supervisor Técnico</b>				
<b>Assinatura do Professor Supervisor</b>	<b>Assinatura do Professor Coordenador</b>				

## **ANEXO IV do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Física**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**Colegiado de Curso de Bacharelado em Física**  
Coordenação de Estágio

### **DESCRIÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

O **Relatório de atividades** é o documento que registra o histórico do estágio e deve ser elaborado de maneira organizada e clara, pois a habilidade se expressar bem através da escrita é uma qualidade desejada para todos os profissionais que desejam ter sucesso no mercado de trabalho.

O relatório de atividades deve ser elaborado seguindo o roteiro descrito abaixo, e deve respeitar o padrão ABNT de normas técnicas e as regras gramaticais. Devem ser encaminhadas cópias encadernadas para o professor supervisor e para o supervisor técnico.

### **ROTEIRO PARA ELABORAR UM RELATÓRIO**

O relatório de atividades deve seguir o padrão ABNT de normas técnicas, e deve conter os seguintes itens:

- Páginas pré-textuais;
- Corpo do trabalho;
- Referências bibliográficas.

#### **1. PÁGINAS PRÉ-TEXTUAIS**

- Página de rosto: deve conter o nome da instituição, o autor, empresa/instituição onde foi desenvolvido o estágio, o nome do Supervisor Técnico, o nome do Professor Supervisor, o local, mês e ano.
- Sumário: enumeração dos capítulos e principais seções na mesma ordem que aparecem no documento, com o respectivo número de página onde aparecem ou se iniciam.

## 2. CORPO DO TRABALHO

O acadêmico matriculado na disciplina Estágio Supervisionado deverá entregar o relatório seguindo as características indicadas na Tabela 1.

*Tabela 1 – Descrição dos tópicos que devem constar no relatório.*

<b>Tópicos</b>
<b>Introdução:</b> Descrição da empresa/instituição. Histórico. Ramo de atividades. Principais produtos.
<b>Fundamentação teórica:</b> Descrição teórica de produtos, equipamentos, processos e técnicas utilizadas.
<b>Programação de atividades:</b> Atividades a serem desenvolvidas (setor, hardware e software a serem utilizados, etc.).
<b>Atividades realizadas:</b> Descrição. Objetivos alcançados. Dificuldades encontradas. Discussão dos resultados.
<b>Análise do estágio:</b> Avaliação das condições de trabalho. Dificuldades encontradas. Adequação do conhecimento técnico-científico adquirido na universidade. Sugestões.
<b>Conclusão:</b> Avaliação geral do estágio realizado

## 3. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

É a especificação das obras consultadas para o desenvolvimento do texto.

## 4. ANEXOS

Documentos que se fizerem necessários para melhor ilustrar as conclusões a respeito do estágio.

**ANEXO V do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Física**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**Colegiado de Curso de Bacharelado em Física**  
**Coordenação de Estágio**

**MODELO DE FICHA CADASTRAL**

**Empresa:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Cidade:** \_\_\_\_\_  
**Fone:** \_\_\_\_\_  
**Contato:** \_\_\_\_\_

**1. Hardware utilizado**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**2. Software utilizado**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3. Horário de trabalho**

\_\_\_\_\_

**4. Quantidade de estagiários**

\_\_\_\_\_

**5. Nome do supervisor de estágio na empresa**

\_\_\_\_\_

**6. Descrição sumária das atividades desejáveis a serem cumpridas pelo estagiário**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO VI do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Física**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**Colegiado de Curso de Bacharelado em Física**  
Coordenação de Estágio

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO**

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_

Instituição onde o estágio foi realizado: \_\_\_\_\_

Professor Supervisor: \_\_\_\_\_

Complete os quadros abaixo atribuindo notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez):

<b>1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO ESCRITO</b>	<b>NOTA</b>
1.1– Conteúdo (consistência, pesquisa, componentes teóricos/práticos, etc.).	
1.2 – Apresentação (obediência às normas da ABNT, organização, estrutura, clareza na exposição, etc.).	
1.3 – Cumprimento de metas estabelecidas.	
1.4 – Desempenho nas atividades desenvolvidas.	

Média da avaliação do relatório (Nr) :

Ponta Grossa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Supervisor



**ANEXO VII do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Física**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**Colegiado de Curso de Bacharelado em Física**  
Coordenação de Estágio

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL**

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_

Instituição onde o estágio foi realizado: \_\_\_\_\_

Professor Supervisor: \_\_\_\_\_

Complete os quatros abaixo atribuindo notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez):

<b>1 – AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>NOTA</b>
1.1 – Exposição (organização, clareza, qualidade, etc.).	
1.2 – Domínio do conteúdo (conhecimentos globais e particulares de cada atividade).	
1.3 – Demonstração de conhecimento técnico.	
1.4 – Segurança nas respostas às questões levantadas.	
1.5 – Adequação da apresentação ao tempo determinado.	

Média da avaliação da apresentação oral (Ns):

Ponta Grossa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Supervisor